



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 210001.A01.001.0819

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SDA

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA** foi criada pela Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015.

2. Competências

Compete à SDA:

- elaborar e implementar políticas agrícola e agrária, planos, programas e projetos de desenvolvimento local e territorial, definindo os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;
- promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais, dentro dos princípios da transição agroecológica e da economia solidária;
- promover e executar a política agrária do Estado do Ceará, implementando as ações de assistência técnica e extensão rural e o abastecimento de produtos agroindustriais e agropecuários;
- incentivar a adoção de práticas de manejo e conservação de água e solos, objetivando a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis;
- promover a otimização da utilização dos recursos naturais do solo e do subsolo, da mão de obra e do aproveitamento da água, objetivando a melhoria da produção e da produtividade da agricultura e agroindústria, com vistas à geração de trabalho e renda, ao apoio e desenvolvimento das atividades da agricultura familiar e abastecimento alimentar; estimular a fruticultura, a floricultura, a olericultura, a apicultura, a bovinocultura, a ovinocaprinoicultura, a suinocultura e a criação de animais de pequeno porte e a produção de grãos, na agricultura familiar, de modo individual e coletivo e nos assentamentos de reforma agrária;
- divulgar as potencialidades da agropecuária do Ceará, nas esferas local, nacional e internacional, por meio de feiras, missões técnicas, simpósios e eventos no âmbito de sua competência; estimular a produção irrigada junto ao meio rural cearense, no âmbito da agricultura familiar;
- apoiar certificação e selos dos produtos de origem da agricultura familiar para a comercialização e inserção nos mercados convencionais e institucionais;
- formular as políticas de assistência técnica e extensão rural, dirigida ao público de sua competência; formular as políticas agrárias e fundiárias;
- executar ações de classificação vegetal, com vistas a oferta de alimentos saudáveis e seguros ao mercado; fortalecer a convivência com o semiárido,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

estimulando o desenvolvimento e o aporte de infraestrutura, bem como executar programas dirigidos para disponibilidade hídrica, com vista ao abastecimento humano, animal e da pequena produção, no âmbito de sua competência;

- apoiar e executar programas de habitação rural em parceria com outras instituições; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

3. Receitas

Tesouro Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

III - SDA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

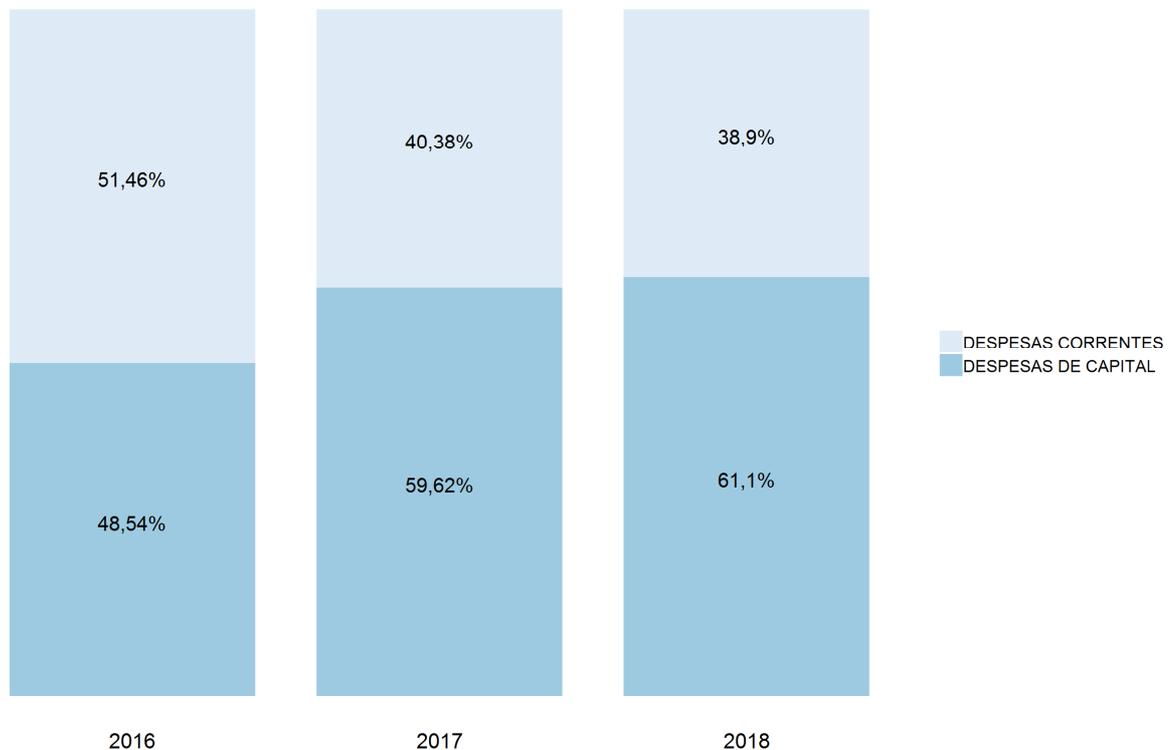
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
DESPESAS CORRENTES	153.816,22	139.363,93	134.557,88	134.245,74	87,48%	38,90%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.615,93	19.981,85	19.961,85	19.669,29	96,83%	5,77%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.200,29	119.382,08	114.596,04	114.576,45	86,03%	33,13%
DESPESAS DE CAPITAL	298.875,32	225.482,58	211.384,88	211.208,48	70,73%	61,10%
INVESTIMENTOS	298.170,32	224.777,58	210.679,88	210.503,48	70,66%	60,90%
INVERSOES FINANCEIRAS	705,00	705,00	705,00	705,00	100,00%	0,20%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	452.691,54	364.846,51	345.942,76	345.454,21	76,42%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FUNTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FUNTE TESOURO	167.276,59	160.654,67	154.808,72	154.478,63	92,55%	44,75%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	48.654,57	47.520,46	46.916,05	46.879,98	96,43%	13,56%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	13.100,82	12.620,68	12.285,22	11.992,65	93,77%	3,55%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	105.521,20	100.513,53	95.607,45	95.606,00	90,60%	27,64%
OUTRAS FONTES	285.414,95	204.191,84	191.134,04	190.975,58	66,97%	55,25%
48.48 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
48.58 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BIRD	88.836,14	76.072,68	75.786,29	75.785,79	85,31%	21,91%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

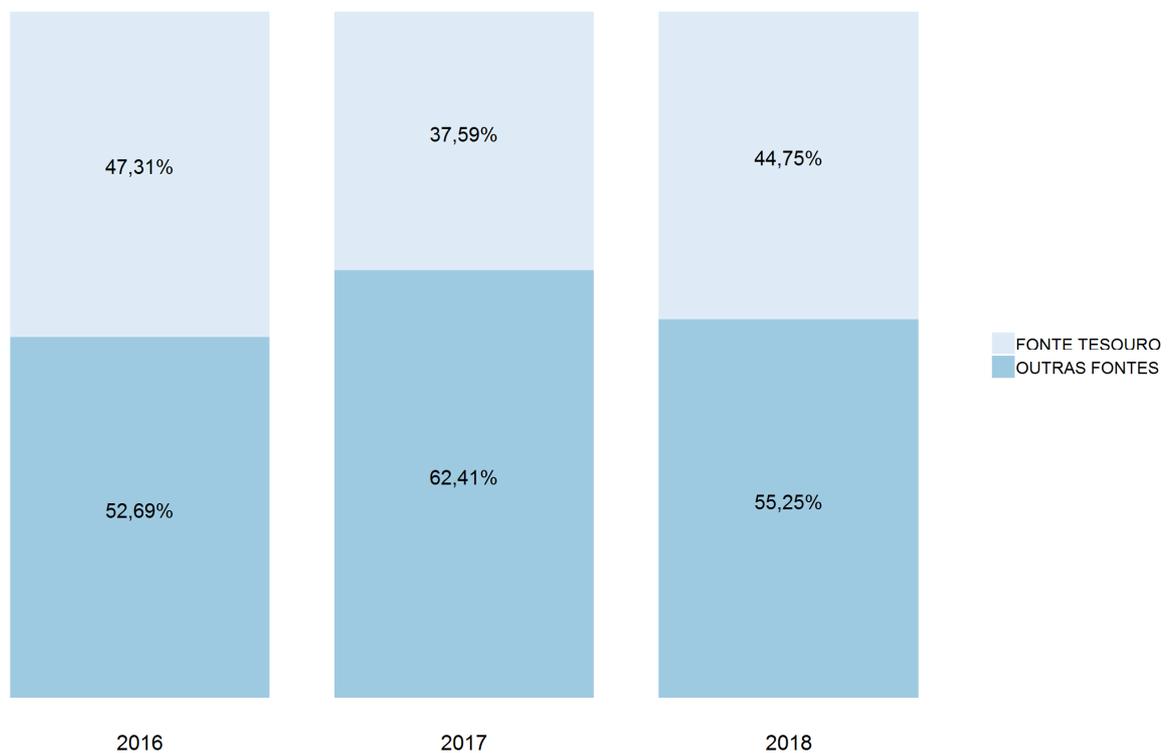
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FUNTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
48.64 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/FIDA	98.909,07	73.436,92	68.809,37	68.673,41	69,57%	19,89%
82.82 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.629,74	54.682,25	46.538,38	46.516,37	47,67%	13,45%
88.88 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	452.691,54	364.846,51	345.942,76	345.454,21	76,42%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO (IV)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	157.698,79	115.656,11	111.588,27	111.578,47	70,76%	32,26%
OBRAS E INSTALAÇÕES	69.913,72	58.049,63	57.214,51	57.213,60	81,84%	16,54%
AUXÍLIOS	68.886,84	48.112,33	45.477,32	45.352,62	66,02%	13,15%
INDENIZAÇÕES	26.967,04	23.847,48	23.821,17	23.800,07	88,33%	6,89%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	28.551,69	24.787,61	22.892,72	22.892,72	80,18%	6,62%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.356,16	26.083,50	20.807,43	20.779,69	62,38%	6,01%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.773,39	21.869,06	18.540,51	18.540,51	81,41%	5,36%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.830,83	16.265,39	16.265,39	16.265,39	96,64%	4,70%
MATERIAL DE CONSUMO	16.667,90	16.132,00	15.969,88	15.960,09	95,81%	4,62%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132,03	3.784,16	3.753,79	3.752,33	2843,24%	1,09%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.928,83	4.061,65	3.566,33	3.566,33	72,36%	1,03%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.489,19	3.414,55	3.414,55	3.121,99	97,86%	0,99%
CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	705,00	705,00	705,00	705,00	100,00%	0,20%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	455,84	620,51	620,17	620,17	136,05%	0,18%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	345,99	382,99	382,75	382,75	110,62%	0,11%
DIÁRIAS - CIVIL	364,95	309,85	289,71	289,71	79,38%	0,08%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	206,00	225,79	205,79	205,79	99,90%	0,06%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	242,92	327,92	217,28	216,79	89,45%	0,06%
CONTRIBUIÇÕES	0,00	96,00	96,00	96,00	0,00%	0,03%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152,21	74,57	74,57	74,57	48,99%	0,02%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	14,73	39,73	38,96	38,96	264,41%	0,01%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	2,50	0,67	0,67	0,67	26,64%	0,00%
TOTAL	452.691,54	364.846,51	345.942,76	345.454,21	76,42%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

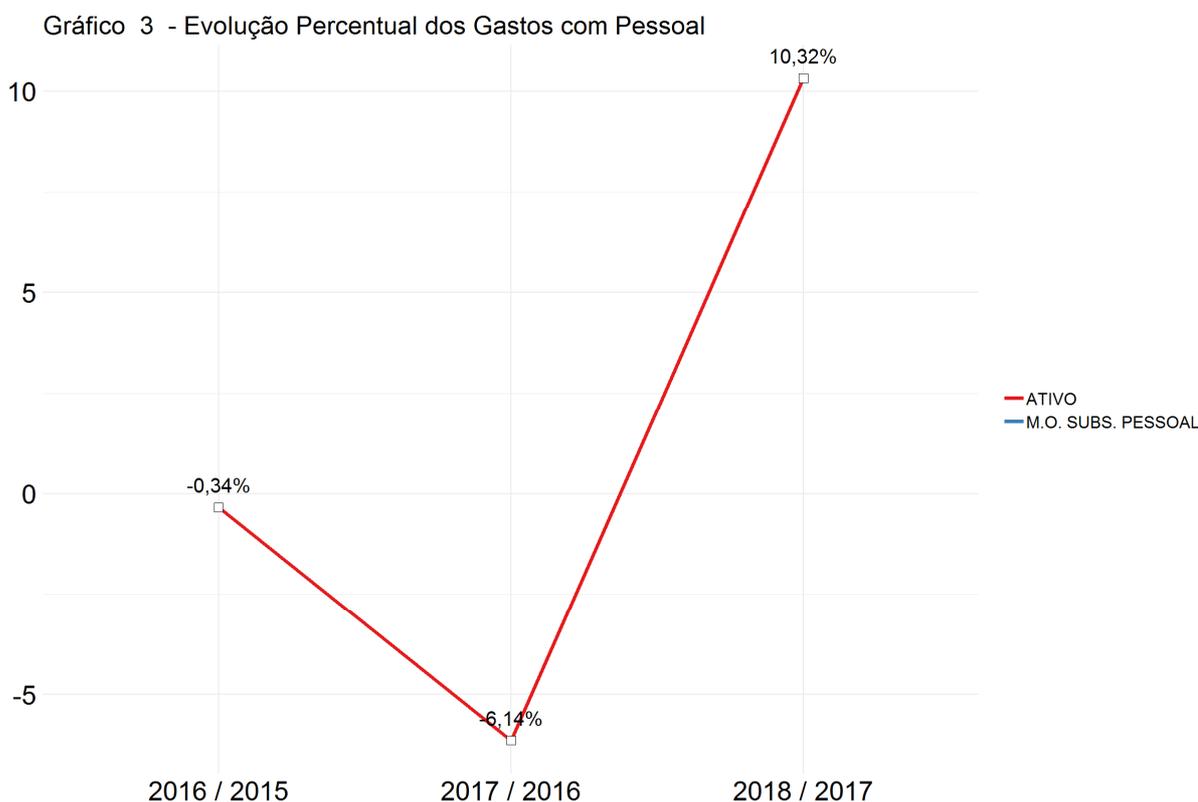
Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	19.344,43	19.278,36	18.094,31	19.961,85
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.344,43	19.278,36	18.094,31	19.961,85

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

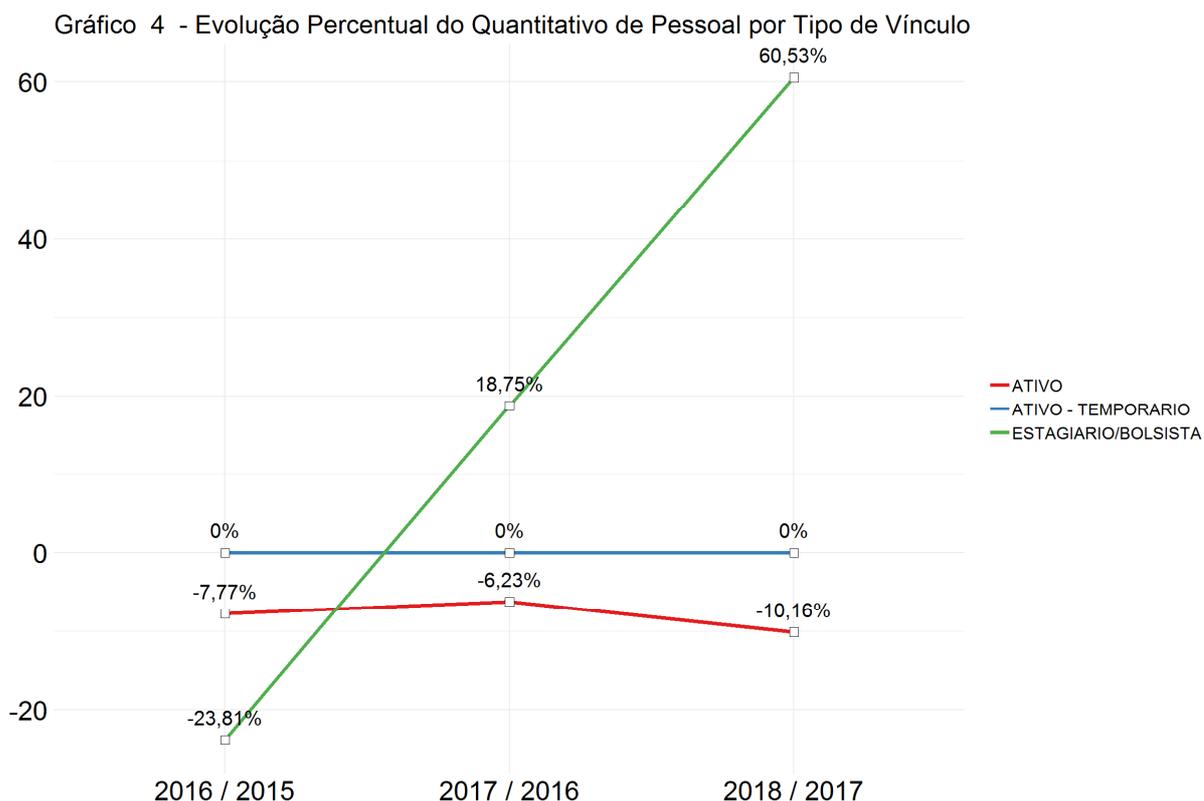
A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	296	273	256	230
ATIVO - TEMPORARIO	0	0	1	1
ESTAGIARIO/BOLSISTA	42	32	38	61
TOTAL	338	305	295	292

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADADO NO ANO	EXECUÇÃO
CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matr permanente)	31/01/2018 29/07/2018	13.999,70	13.999,70	100,00%
EDMIL CONSTRUÇÕES S/A	Obras e serviços de engenharia	14/09/2017 03/11/2019	15.552,14	7.443,28	47,86%
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE	Ct 044/2017 - il 007/2017 - coape - constitui objeto deste instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo ç	01/06/2017 31/12/2018	22.754,13	6.930,70	30,46%
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL	Ct 042/2017 - il 007/2017 - coape - edital nº. 003/2017 de credenciamento do programa de aquisição de alimento ç modalidade incentivo à produção e ao consumo do leite do governo federal no estado do c	01/06/2017 31/12/2018	24.645,05	5.833,38	23,67%
IICA INST INTERAME COOP P AGRICULTURA	Pct - fida - o presente termo tem como objeto fortalecimento institucional e técnico da secretaria de desenvolvimento agrário (sda-ce) no planejamento e execução do projeto de desenvolvimento produtiv	21/08/2015 30/12/2019	22.719,92	5.590,02	24,60%
EDMIL CONSTRUÇÕES S/A	Obras e serviços de engenharia	05/02/2018 04/03/2019	4.819,36	3.763,89	78,10%
TPF ENGENHARIA LTDA	Pl- ugp/psj iii - ct 014/2016 - contratação de serviços de levantamento de reconhecimento de média intensidade dos solos de parte do estado do ceará, na escala 1:100.000 a serem executados por folhas	02/02/2017 05/01/2019	10.000,00	3.700,00	37,00%
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL	Ct 087/2017 - il 009/2017 - coape - constitui objeto deste instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo ç	01/08/2017 31/12/2018	6.735,08	3.208,71	47,64%
CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE ASSESSORIA AO TRABALHADOR	Ct 092/2017 - p. freire/fida - prestação de serviços de assessoria técnica contínua (atc) voltada para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar, em condições de pobreza/extrema po	19/09/2017 22/09/2019	8.425,22	3.142,74	37,30%
IICA INST INTERAME COOP P AGRICULTURA	Pct - iica 2013 - o presente termo tem como objeto fortalecimento institucional e gerencial da secretaria de desenvolvimento agrário (sda-ce) para dinamização do projeto de desenvolvimento rural suste	19/04/2013 30/08/2019	16.652,04	3.039,03	18,25%
Total			146.302,63	56.651,45	38,72%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	210.199,91	146.578,03	133.819,54	126.403,17	63,66%
Não informado	102,43	102,43	0,00	102,43	0,00%
TOTAL	210.302,34	146.680,46	133.819,54	126.505,60	63,63%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados, com o nível percentual de execução em relação ao valor do convênio atualizado.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA	Fortalecer a Cadeia Produtiva da Cajucultura com investimentos em obra, equipamentos, matéria-prima e serviços.	31/03/2017 30/03/2019	1.156,02	956,70	82,76%
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA	Reforma e ampliação de Mini fábrica de Beneficiamento de Castanha de Caju, Aquisição de Kit de Energia Solar, Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Aquisição de Insumos, Assistência Técnica e Cap	11/04/2017 10/04/2019	1.206,95	817,85	67,76%
Associação do Assentamento da Fazenda Corrego do Murici	Incrementar o Beneficiamento de Castanha e Pedúnculo de Caju com Fabricação de Cajuína através de investimentos em Obras, Implantação de Área de Cultivo e Assistência técnica.	31/03/2017 30/03/2019	1.156,02	761,38	65,86%
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SENADOR POMPEU LTDA	Investimento em Obra, Matéria Prima, Equipamentos e Serviços para fortalecer a Criação de Aves conforme descrito no Plano de Trabalho.	31/03/2017 30/03/2019	1.278,77	669,40	52,35%
ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DO AÇUDE ROSÁRIO	Reforma e Ampliação de Unidade de Beneficiamento de Pescado no Município de Lavras da Mangabeira.	15/12/2016 14/08/2019	814,34	660,10	81,06%
Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará	Coordenar a Mobilização Social do Projeto Paulo Freire nos 31 municípios dos territórios do Cariri; Inhamuns-Crateús; Sobral e Vales do Curu-Aracatiáçu, onde o Projeto está sendo executado.	09/11/2017 08/11/2018	1.389,20	655,69	47,20%
ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BERIMBAU	Investimento em Obra, Equipamentos e Serviços para fortalecer a atividade da Aquicultura Familiar juntamente com o Comércio de Pescado associado às boas práticas sustentáveis de conservação do meio am	07/04/2017 06/04/2019	870,56	601,43	69,08%
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS	Investimento em Obra, Equipamentos, Matérias Primas e Serviços para fortalecer a Produção e Beneficiamento do Caju conforme descrito no plano de trabalho	31/03/2017 30/03/2019	3.470,33	543,39	15,66%
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONJUNTO POSTO AGRÍCOLA	Aumento da Área de Produção de Plantas Frutíferas com a ampliação de Sistema de Irrigação e Aquisição de Equipamentos conforme o Plano de Trabalho.	09/11/2016 08/08/2019	725,16	542,33	74,79%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA SALÃO/MORADA NOVA	Investimento em Obra, Equipamentos e Serviços para fortalecer a Cadeia Produtiva da Apicultura conforme Plano de Trabalho.	01/06/2017 31/05/2019	915,92	514,03	56,12%
TOTAL			12.983,28	6.722,30	51,78%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

A Tabela 9 apresenta os contratos de gestão, vigentes no exercício de 2018, indicando o valor atualizado, o valor pago no ano e o percentual de execução em relação ao valor atualizado.

Tabela 9 - Contratos de Gestão - Valores Pagos

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	OBJETO	CELEBRAÇÃO	FIM VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	PAGO	EXECUTADO	PAGO NO ANO
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	CT 042/2018 - DL 006/2018 - COPLAG - O presente CONTRATO tem por objeto a participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará.....	02/04/2018	31/03/2019	30.808,45	29.591,45	96,05%	29.591,45
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	CG 01/2017 - UGP/PSJ III/Agropolos - Celebração do Contrato de Gestão PSJIII Ano 2017/2018 entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Agropolos do Ceará....	13/03/2017	31/08/2018	39.730,82	39.730,82	100,00%	16.730,82
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	PL - UGP/PSJ III - Celebração do Contrato de Gestão PSJ III ç Ano 2018/2019, entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Agropolos do Ceará....	23/08/2018	30/08/2019	28.630,47	16.000,00	55,88%	16.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 9 - Contratos de Gestão - Valores Pagos

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	OBJETO	CELEBRAÇÃO	FIM VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	PAGO	EXECUTADO	PAGO NO ANO
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	CG 018/2017 - DL 001/2017 - Paulo Freire/FIDA - O presente CONTRATO tem por objeto a participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará,...	09/03/2017	30/06/2019	20.195,81	13.996,40	69,30%	3.996,40
INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ	CT 031/2017 - DL 007/2017 - EMP - O presente CONTRATO tem por objeto a participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará....	01/04/2017	31/03/2018	21.266,76	21.146,76	99,44%	2.602,55

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 10 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SDA no exercício de 2018.

Tabela 10 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	50	8	6	40

A Tabela 11 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SDA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 11 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0



A Tabela 12 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SDA no exercício de 2018.

Tabela 12 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	16 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	85.58%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	83.10%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 13 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 13 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE SELECAO/CONCURSO	3
	USO INDEVIDO DE VEICULO OFICIAL	2
	NEPOTISMO	1
	DESVIO DE RECURSOS PUBLICOS	1
	AGRICULTURA FAMILIAR	1
	TOTAL	8
RECLAMAÇÃO	INSATISFACAO COM O ATENDIMENTO/SERVICO PRESTADO PELO ORGAO	5
	PROJETO SAO JOSE	4
	CESSAO DE IMOVEL/TERRENO PUBLICO	4
	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NO MEIO RURAL	4
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	3
	OUTROS	30
TOTAL	50	
SOLICITAÇÃO	PERFURACAO DE POCOS	3
	ACOES E PROGRAMAS DE COMBATE A SECA/ESTIAGEM	3
	ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NO MEIO RURAL	3
	PROJETO SAO JOSE	2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 13 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	PROCEDIMENTOS E ORIENTACOES PARA SOLICITACAO DE INFORMACAO	2
	OUTROS	27
	TOTAL	40
	PROGRAMA DE AQUISICAO DE ALIMENTOS	2
	PROJETO BASICO DE USINA DE DESSALINIZACAO	1
SUGESTÃO	MÍDIAS SOCIAIS DO GOVERNO DO ESTADO (OFERTA DE SERVIÇOS PELAS REDES SOCIAIS)	1
	CONCURSO PUBLICO	1
	AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGOCIO	1
	TOTAL	6
TOTAL		104

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 14 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SDA.

Tabela 14 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 14 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	s/a
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 15 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	65,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	3,31
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	98,28
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	96,70

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta as solicitações de acesso à informação da SDA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 16 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 17 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 17 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
PROGRAMA GARANTIA SAFRA	9
CISTERNAS DE PLACA E ADUTORAS	6
INFORMAÇÃO SOBRE PROJETOS DO GOVERNO DO ESTADO	4
GARANTIA SAFRA	3
ADUTORAS (ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO)	3
AÇÕES E PROGRAMAS DE COMBATE À SECA/ESTIAGEM	3
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNA	2
CONCURSO PÚBLICO	2
APOIO/ORIENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	2
APOIO/ORIENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	2
OUTROS	22
TOTAL	58

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que

apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 18 apresenta as pendências identificadas na SDA no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 18 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	0
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	2
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	5
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	1
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		8

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 19 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 19 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
210001.01.01.01.042.0218	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017
210001.01.01.02.079.0218	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 205/2005 - Associação Comunitária São Francisco de Assis da Pitombeira II
210001.01.01.02.083.0218	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 214/2009 S.D.A -Cooperativa Agropecuária de Araripe
210001.01.01.02.089.0318	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 289/2008 - Associação Comunitária de Belo Horizonte
210001.01.01.02.094.0318	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 023/2009 - Associação Comunitária dos Moradores Olho D'água Trajanos
210001.01.01.02.102.0318	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 207/2010 - Associação Cultural Bacumitá
210001.01.01.02.113.0318	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 242/2009 - Associação dos Produtores Rurais Região de Monteiro
210001.01.01.02.116.0318	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 063/2008 - Associação Comunitária dos Assentados Entre Amigos Lagoa da Serra
210001.01.01.02.137.0418	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 039/2010 - Fundação Callugy
210001.01.01.02.144.0418	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 403/2010 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do SBP
210001.01.01.02.147.0418	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 384/2010 - Associação de Moradores da Comunidade de Café Campestre
210001.01.01.02.249.0618	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 021/2006 - Associação Beneficente, Educativa e Profissionalizante São Francisco de Canindé
210001.01.01.02.260.0718	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 364/2008 - Associação da Comunidade Agrícola do São Lourenço - ASCASL
210001.01.01.02.278.0818	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 214/2009 S.D.A - Cooperativa Agropecuária de Araripe
210001.01.01.02.282.0818	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 363/2010 - Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Cedro
210001.01.01.02.316.1018	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 384/2010 - Associação de Moradores Café Campestre
210001.01.01.02.322.1018	REGULARIDADE	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CONVÊNIO Nº 073/2012 - Instituto Regional de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar os Convênios da unidade auditada que se encontram inadimplentes. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2018, foram identificadas situações em desconformidade conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 20 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
1003478	IR 014/2016 - P. Freire/FIDA - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS CADEIAS PRODUTIVAS DA OVINOcultura E DA CAPRINOcultura NA COMUNIDADE ARRUDA, ATRAVÉS INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO, INF	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL INCORRETA	21/11/2018	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO ARRUDA	359,11	223,70	62,29%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 20 - Maiores Convênios Inadimplentes

SACC	OBJETO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	CONVENIENTE	LIBERADO (A)	INADIMPLÊNCIA	
						VALOR (B)	% (B/A)
1032887	IR 017/2017 - P. Freire/FIDA - Implantação de projetos produtivos de galinha caipira integrado ao quintal produtivo e de caprinocultura com suporte forrageiro, gerando oportunidades de trabalho e aume	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL INCORRETA	15/02/2018	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE COITE	533,38	178,10	33,39%
1022909	IR 010/2017 - P. Freire/FIDA - Implantação de projetos produtivos de apicultura, ovinocultura com suporte forrageiro e implantação de quintais produtivos integrados com aves caipiras, tendo como públi	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL INCORRETA	08/03/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO VARZINHA	414,42	163,41	39,43%
1052244	CV 008/2018 - COAPE - O presente CONVÊNIO tem como objeto a realização de Feira Agropecuária no município de Ipueiras - CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12/12/2018	PREF MUNIC DE IPUEIRAS	100,80	96,00	95,24%
1051411	CV 003/2018 - COAPE - O presente CONVÊNIO tem como objeto a Conclusão do Matadouro Público de Uruoca - CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/07/2018	PREF MUNIC DE URUOCA	302,16	67,50	22,34%
1051661	CV 004/2018 COAPE - O presente CONVÊNIO tem por objeto a Aquisição de 1 (um) veículo e de 1 (uma) moto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Salitre/CE, conforme Plan	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/07/2018	PREF MUNIC DE SALITRE	48,33	46,00	95,18%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivos anexados na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

ÓRGÃO	COORDENADORIA RESPONSÁVEL	Nº SIC	IR	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	CONVENENTE	RESPOSTAS /PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
SDA	P.FREIRE/FIDA	1003478	014/2016	PREST CONTAS FINAL INCORRETA	ASSOC QUILOMBOLA DO SÍTIO ARRUDA	Prestação de contas aprovada, conforme parecer nº 001/2018, datado de 11/01/2018, constante no processo nº 7716070/2017 e apenso nº 4979703/2017. Por Elioneide em 02/02/2018
SDA	P.FREIRE/FIDA	1032887	017/2017	PREST CONTAS FINAL INCORRETA	ASSOC DOS MORADORES QUILOMBOLAS DE COITE	Analisado com pendências, notificado dia 04/06/2018. Aguardando resposta
SDA	P.FREIRE/FIDA	1022909	010/2017	PREST CONTAS FINAL INCORRETA	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO VARZINHA	Analisado com pendências, notificado dia 14/03/2019. Aguardando resposta

ÓRGÃO	COORDENADORIA RESPONSÁVEL	Nº SIC	CONVÊNIO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	CONVENENTE	RESPOSTAS /PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
SDA	CODEP	1051661	004/2018	SEM PREST DE CONTAS	PREF MUNIC DE SALITRE	Possui vigência até 30/06/2019 e em consonância com o Art.49 da Lei Complementar 119/2012, alterada pela Lei Complementar 178/2018. A prestação de contas só será necessário após o final da vigência do instrumento, desta feita não se configura nesse momento, visto que o instrumento permanece em execução.
SDA	CODEP	1051411	003/2018	SEM PREST DE CONTAS	PREF MUNIC DE URUOCA	Com vigência até 31/12/2019 e em consonância com os preceitos do Art. 49 da Lei Complementar 119/2012 alterada pela Lei Complementar 178/2018. A Prestação de contas só será necessário após o final da vigência do instrumento, desta feita não se configura nesse momento, visto que o instrumento permanece em execução, já foi repassado a primeira parcela no valor de R\$ 67.500,00 e até o momento não prestou contas.

ÓRGÃO	COORDENADORIA RESPONSÁVEL	Nº SIC	CONVÊNIO	MOTIVO INADIMPLÊNCIA	CONVENENTE	RESPOSTAS /PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
SDA	CODEP	1052244	008/2018	SEM PREST DE CONTAS	PREF MUNIC DE IPUEIRAS	Sendo obrigação da convenente apresentar a prestação de contas 30 dias após o término do convênio. Término do convênio 31/12/2018, de acordo com Cláusula Sexta do convênio – Prestação de Contas. O convênio em evidência vem sendo acompanhado pela CODEP

Análise da CGE

Conforme manifestação do auditado, os Convênios SIC nº 1051661 e 1051411 estão vigentes até 30/06/2019 e 31/12/2019, respectivamente, com prazo de 30 dias após o final da vigência do instrumento, para apresentar a prestação de contas, tendo sido observado que não restaram inconformidades.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Relativamente ao Convênio SIC nº 1003478, conforme informação do sistema SACC obtida em 29/07/2019, o mesmo encontra-se vigente com prestação de contas parcial aprovada, não havendo inconformidades.

Quanto ao Convênio 1022909, o mesmo encontra-se vigente e adimplente, não havendo desconformidades nesses itens, já que os instrumentos se encontram dentro do prazo da prestação de contas, estando a SDA, segundo sua manifestação, monitorando a situação.

O Convênio SIC nº 1032887 possui data final de vigência em 10/06/2019, conforme informações contidas na plataforma Ceará Transparente, não havendo desconformidade neste item, considerando que o instrumento se encontra dentro do prazo de 60 dias após o encerramento do mesmo para a apresentação da prestação de contas final, estando a SDA, segundo sua manifestação, monitorando a situação.

O Convênio SIC nº 1052244 encontra-se com *status* de vencido desde 31/12/2018, com prestação de contas não analisada, conforme informação do sistema e-Parcerias obtida em 21/05/2019.

Dessa forma, registre-se que, conforme Lei Complementar nº 119:

Art. 46. Diante de quaisquer irregularidades na execução do convênio, instrumento congênere, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o convenente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

I – quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

II – notificar o convenente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º O não atendimento pelo convenente do disposto no inciso II do parágrafo anterior ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial

[...]

Art. 51. Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo concedente.

Logo, os convênios inadimplentes que não tiverem a situação regularizada, depois de exauridas as medidas administrativas para saneamento das pendências



conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 119, deverão ter a tomada de contas especial instaurada na forma disposta no art. 62 da mesma lei e nas disposições contidas no Decreto nº 31.621/2014.

Recomendação nº. 001 – Realizar o monitoramento dos Convênios nºs 1003478, 1032887, 1022909, 1051411 e 1051661, em conformidade com a Lei Complementar nº 119/2012 e o Decreto nº 31.621/2014.

Recomendação nº. 002 – Atentar para o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da prestação de contas final, para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, em observância ao disposto no art. 25 da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

Recomendação nº. 003 – Adotar medidas para agilizar o processo de análise da Prestação de Contas, emissão de Notificações e, caso necessário, posterior abertura de Tomada de Contas Especial para o Convênio 1052244, observando os prazos estipulados na Lei Complementar nº. 119/2012 e o Decreto Estadual nº. 31.621/2014.

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, verificou-se situações em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei nº 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018, conforme evidenciado na tabela a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 21 - Fracionamento para Escapar da Modalidade

SIGLA	MODALIDADE	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1023842	CT 046/2017 - UGP/PSJ III - Contratacao de servico de execucao da obra civil, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos de um sistema de abastecimento de agua a ser executado no munic	PRIMOR CONSTRUCOE S LTDA -EPP	872	88,44
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1028762	PL - CT 105/2017 - UGP/PSJ III - Contratacao dos servicos de execucao de obras civis, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos para interligacao emergencial de sistemas de abastecimen	PRIMOR CONSTRUCOE S LTDA -EPP	3194	7,50
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1030673	CT 106/2017 - UGP/PSJ III - Contratacao de servico de execucao da obra civil, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos de um sistema de abastecimento de agua a ser executado no munic	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUCOE S LTDA	3535	123,02
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1037292	PL - CT 020/2018 - UGP/PSJ IIII - CONTRATACAO DOS SERVICOS DE EXECUCAO DAS OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS DE BASES DE CONCRETO PARA ESTUFA DA FAZENDA NORMAL, EM QUIXERAMOBIM NO ESTADO DO	PRIMOR CONSTRUCOE S LTDA -EPP	4433	105,62



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 21 - Fracionamento para Escapar da Modalidade

SIGLA	MODALIDADE	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1041114	PL CT 29/2018 - UGP/PSJ III - Contratacao dos servicos de execucao das obras civis, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos para execucao de sistemas de aducao, a serem realizados em	PRIMOR CONSTRUCOES LTDA -EPP	899	268,83
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1041114	PL CT 29/2018 - UGP/PSJ III - Contratacao dos servicos de execucao das obras civis, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos para execucao de sistemas de aducao, a serem realizados em	PRIMOR CONSTRUCOES LTDA -EPP	2689	208,83
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1041114	PL CT 29/2018 - UGP/PSJ III - Contratacao dos servicos de execucao das obras civis, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos para execucao de sistemas de aducao, a serem realizados em	PRIMOR CONSTRUCOES LTDA -EPP	4344	13,20
SDA	CONVITE	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Saneamento	1053167	PL - CT 068/2018 - UGP/PSJ III - Contratacao dos servicos de execucao das obras civis, com fornecimento e instalacao de materiais e equipamentos para ampliacao dos sistemas de abastecimento de agua n	CONJASF - CONSTRUTOR A DE ACUDAGEM LTDA	3744	525,25



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 21 - Fracionamento para Escapar da Modalidade

SIGLA	MODALIDADE	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
SDA	CONVITE	MATERIAL DE CONSUMO	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1038294	PL CT 147/2017 - UGP/PSJ III - AQUISICAO DE MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS NATIVAS DO TERRITORIO DO ESTADO DO CEARA DESTINADAS A RECUPERACAO DE SOLOS E COBERTURA VEGETAL NO AMBITO DO PROJETO DE DESENVO	PLANTE MUDAS AGROINDUSTRIA LTDA - EPP	813	208,00

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas:

Ademais, destacamos que os limites das modalidades de Aquisições do Projeto são definidas à época da negociação e poderão ser atualizadas durante a execução do mesmo, como no presente caso (*e-mail* do Banco em anexo). Informamos ainda que, no curso do presente Projeto todos os limites foram respeitados, inclusive verificados durante as Auditorias Externas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

[...]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

A seguir detalhamos os atuais limites das modalidades de licitações definidas pelo Organismo Financiador:

Obras			Bens / Serviços			Lista Curta de Consultores Nacionais
ICB	NCB	Shopping	ICB	NCB	Shopping	Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica)
≥ 25 milhões	< 25 milhões	≤ 200 mil	≥ 5 milhões	< 5 milhões	≤ 100 mil	< 1,5 milhões

No tocante ao presente questionamento que versa sobre a Modalidade Convite e Tomada de Preços, esclarecemos que se assemelham ao tipo *Shopping* nas *guidelines* do Banco Mundial, a seguir descrição:

"*Shopping* é o método de aquisição baseado na comparação de cotação de preços, em um mínimo de três, obtidas de diversos fornecedores (no caso de bens), de vários empreiteiros (obras de construção civil) ou de prestação de serviços (no caso de serviços técnicos) e tem como objetivo garantir preços competitivos, constituindo-se no método adequado para a compra de quantidades limitadas de bens imediatamente disponíveis no mercado ou de produtos baratos com especificação padronizada, bem como para contratação de obras de construção civil simples e de pequeno valor quando métodos mais competitivos não se justificam com base no custo e eficiência".

Análise da CGE

Diante dos esclarecimentos prestados pelo auditado, entende-se que não houve fracionamento de despesa, considerando que o valor individualizado de cada contrato não ultrapassou o limite de 200 mil dólares permitido para a modalidade "shopping", não restando desconformidade neste item.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 22 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTES DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
SDA	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.197,51	768,53	2.428,98
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.348,79	0,00	1.348,79
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	839,79	1.891,08	-1.051,29
	48.58 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREO/BIRD	26.806,47	5,95	26.800,52
	48.64 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOUREO/FIDA	28.029,24	68,83	27.960,41
	82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.379,66	1.049,77	13.329,89



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 22 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
	88.88 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40,00	0,00	40,00
TOTAL		74.641,46	3.784,16	70.857,30

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas:

[...]

- O valor de DEA executado em 2018 superior ao saldo remanescente de 2017 no valor de R\$ 1.051.300,00 (Um Milhão, cinquenta e um mil reais e trezentos reais) foi efetivado após a realização de suplementação orçamentária na Fonte 10.00 – RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP fato que determinou a possibilidade da despesa realizada ter sido previamente empenhada.
- O valor ultrapassado foi constatado após o encerramento do exercício de 2017, tendo em vista a necessidade de reajustes dos saldos devedores em que no primeiro momento não foram considerados.
- É fato que as despesas executadas na sua totalidade estão vinculadas diretamente as atividades inerentes ao FECOP e são facilmente comprovadas com as documentações que compõem os processos de pagamento.

[...]

Análise da CGE

O Auditado informa que houve suplementação orçamentária de saldo orçamentário na Fonte "10.00 Recursos Provenientes do FECOP". No entanto, não apresentou documentação que demonstrasse que o valor executado por meio de DEA em 2018 foi menor ou igual ao saldo remanescente de 2017.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, **para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las**, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Art. 112º - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – **os casos não previstos nos itens anteriores.** (grifo nosso)

O art. 113º da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito as dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Sobre o Decreto Federal Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

.....

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº. 004 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 62.115/68 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento às recomendações emitidas neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

José Henrique Calenzo Costa

Auditor de Controle Interno